



# DIÁRIO

# OFICIAL

Lamim, 30 de julho de 2024

## SUMÁRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	1
Portaria 298/2024.....	1
Lei 105/2024.....	1

### PORTARIA Nº298, 26 DE JULHO DE 2024

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA OS RESPECTIVOS CARGOS DOS CANDIDATOS EMPOSSADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023, REALIZADO PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LAMIM.

A Prefeita Municipal de Lamim-MG, usando de sua competência prevista no inciso IX do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e, Considerando que o Concurso Público – Edital nº. 01/2023 foi homologado pelo Poder Executivo, através do Decreto nº. 169, de 30 de abril de 2024;

Considerando que os candidatos mencionados nesta Portaria, aprovados no Concurso Público – Edital nº. 01/2023, já foram regularmente empossados em seus respectivos cargos;

Considerando a necessidade de se fazer a nomeação de tais candidatos empossados para seus respectivos cargos, para o início de suas atividades funcionais.

#### RESOLVE:

Art.1º. Ficam nomeados para seus respectivos cargos os seguintes candidatos empossados no Concurso Público – Edital nº. 01/2023 realizado pelo Poder Executivo do Município de Lamim:

#### I – Auxiliar de Serviços de Usina de Tratamento e Compostagem de Lixo:

a) – Luiz Otávio do Carmo

#### II – Enfermeira – ESF:

a) – Regiane de Souza Gomes

Art.2º. A partir da publicação desta Portaria, ficam os candidatos empossados e nomeados previstos nesta Portaria em condições jurídicas e legais para o início de suas atividades funcionais.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim-MG, 26 de julho de 2024.

**MIRENE DAS GRAÇAS SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

### LEI Nº. 105/2024

#### DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DO BEM PÚBLICO DE USO COMUM QUE MENCIONA.

Faço saber que o Povo de Lamim, por seus representantes, aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada a desafetação do bem público de uso comum, medindo área total de 2.507,89 m<sup>2</sup>, com natureza pública

de Praça Pública, de propriedade do Poder Público, situada dentro do Loteamento Estrela Guia, neste Município, passando sua afetação e destinação pública, a partir desta Lei, a ter natureza pública de bem público dominical.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim-MG, 19 de junho de 2024.

**MIRENE DAS GRAÇAS SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL